

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Boca da Mata, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com apoio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ambas sediada na Rua Rosalvo P. Dâmaso, Pe. Cícero, Boca da Mata/AL. CONVOCA a população interessada em compor o quadro de CADASTRO DE EXPOSITORES da Feira dos Municípios Alagoanos 2022, bem como, para composição do mapeamento turístico (artesanato, produtos de origem de Boca da Mata, segmentos culturais, e agentes afins). Observando a Lei Municipal de nº 786/2019 de 12 de julho de 2019.

O seguinte Chamamento Público de nº 01/2021 será para atualização cadastral dos interessados a compor o quadro de fomentadores do turismo do município.

Esse credenciamento será regido pelo Lei que Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais, e os selecionados serão convocados para as demais etapas aqueles que cumprirem os parâmetros exigidos nas regras editalícias de cada evento a ser representado.

1. O OBJETO

1.1. O presente Edital tem por escopo o credenciamento de artistas que atuam no segmento turístico no âmbito do município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos.

1.2. Poderão participar do credenciamento artistas, agentes culturais e fomentadores do turismo residentes no Município de Boca da Mata

1.3. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da publicação da primeira lista de credenciados habilitados, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a firmar um Termo de Responsabilidade, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

2. DA PROMOÇÃO

2.1- O Fomento das ações culturais e turísticas é um importante mecanismo de execução de políticas culturais eficazes.

3. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

3.1.DA INSCRIÇÃO

3.1.1. DOS PROPONENTES

3.1.1.1.Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

3.1.1.2.Pessoas Físicas e Jurídicas, de natureza artística, cultural e da tríade turística, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediadas no município de Boca da Mata;

3.1.1.3.Pessoa Física maior de 18 anos, desde que resida em Boca da Mata há pelo menos 2 (anos) anos, com comprovada atuação nas esferas do item 1.2 há pelo menos 01 (um) ano, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Chamamento Público

·
Não poderão se inscrever:

3.1.1.4. Integrantes da Comissão, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

3.1.1.5.Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

3.1.1.6.Parágrafo Único. Poderão participar do Processo Seletivo proposto por este Chamamento Público, funcionários de outras secretarias que atuem no segmento cultural ou representem entidades culturais, bem como de autarquias da administração pública municipal, exceto da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

4. DA SELEÇÃO

4.1.1.1. A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão, composta por 03 (três) membros, designados pela portaria 327/2021.

4.1.1.2. Serão selecionados os agentes que atendam às necessidades documentais de habilitação.

4.1.1.3. Não cabe recurso na fase final do edital.

4.1.1.4. O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site bocadamata.al.gov.br

4.1.1.5. Os interessados deverão entregar a documentação necessária para inscrição (anexos deste edital):

- I- Ficha de inscrição online disponível no link disponível, no site da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, assinada e devidamente preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação;
- II- Anexar nº. CPF, RG e carteira do artesão (quando houver);
- III- Comprovante de residência atualizado;
- IV- Comprovação em mídia da arte/produto (fotos, vídeos, etc)

A Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo estão resguardadas para, a qualquer momento, solicitar originais das documentações para comprovação das informações expostas no formulário.

5. O SEGUINTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ATORES ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DA TRÍADE TURÍSTICA IRÁ SEGUIR OS SEGUINTE DIRECIONAMENTOS:

5.1. O BANCO DE DADOS em questão tem por finalidades:

- I. cooperar com a divulgação e a democratização do turismo de Boca da Mata;
- II. propiciar o aperfeiçoamento de cada segmento;
- III. promover o entretenimento da comunidade;

- IV. participar das festividades cívicas, religiosas, populares ou recreativas do Município quando solicitado pelo Prefeito (a) ou de interesse municipal;
- V. atender convites para apresentações em outras localidades, para eventos de interesse público e privado;
- VI. respeitar as normas de cada evento selecionado, inclusive definições técnicas como limites de obras, tamanho de estandes e venda de produtos em consonância com a política fiscal.

5.2. **A análise para ingresso no Banco de Dados** será coordenado pela Comissão Julgadora nomeada em portaria 327/2021, que irão analisar a notória benfeitoria para cultura e turismo de Boca da Mata;

5.3. **É vedada a utilização para fins pessoais**, inclusive sua utilização em campanhas ou promoções que não estejam de acordo com seus objetivos.

5.4. **Compete a Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo:**

- I. determinar, coordenar e supervisionar as ações que permitam aos selecionados cumprir seus objetivos, bem como auxiliar nas ações que necessitem do amparo da secretaria;
- II. articular-se com órgão e entidades públicas e privadas para a execução de programas que visem o desenvolvimento artístico, cultural e turístico de Boca da Mata.
- III. Ativar e manter o pleno funcionamento do setor turístico de Boca da Mata.
- IV. Compete a Secretaria Municipal de Turismo, bem como à Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, abrir processo seletivo de inclusão das vagas em aberto quando houver necessidade.

5.5. Os componentes do presente Banco de Dados serão consideradas de relevante interesse público.

5.6. O acervo fotográfico e digital oriúdos de feiras contempladas por esse chamamento pertence ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

6. OBRIGAÇÕES DOS AGENTES ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

6.1 OS AGENTES ARTÍSTICOS E CULTURAIS além das determinações decorrentes de lei obriga-se a:

6.2 Seguir as especificações exigidas neste chamamento público, dentro dos

prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

- 6.3 Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução das ações contidas neste edital;
- 6.4 Zelar pela boa e completa apresentação;
- 6.5 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- 6.6 Responsabilizar-se pela emissão de prestação de contas e envio de toda documentação solicitada;
- 6.7 Apresentar-se quando solicitado, na sede da Secretaria Municipal de Cultura;
- 6.8 Manter, durante a execução das atividades culturais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado por igual período;
- 7.2. Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

8. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS.

- 8.1.1.5 Os candidatos serão avaliados com notas de 0 (zero) a 5 (cinco) em cada critério de classificação.
- 8.2.1. 6 A análise tem caráter puramente classificatório, e a ordem de cada chamamento obedecerá as regras dispostas em cada edital de evento.
- 8.3. Serão distribuídas as seguintes pontuações:

ITEM	PONTUAÇÃO	Pontuação
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural bocamatense, com utilização de técnicas e materiais da cidade).	0-5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5

8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-5
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5

9. O resultado da classificação dos inscritos será divulgado em rede social nos 15 dias seguintes da publicação desde edital.

VII. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	02/12/2021
Inscrição das propostas:	07/12/2021 – 22/12/2021
Análise das propostas	23/12/2021 – 26/12/2021
Divulgação do resultado preliminar	27/12/2021
Período para interposição de recuso	27/12/2021- 29/12/2021
Análise dos recursos	29/12/2021- 30/12/2021
Divulgação do RESULTADO FINAL	31/12/2021

10. DA IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do resultado final, devendo a Comissão Julgadora de Projetos julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para recorrer ou impugnar o resultado preliminar, em formulário específico a ser divulgado no site oficial da prefeitura de Boca da Mata, sendo vedado o anonimato. Os fundamentos recursais serão analisados pela comissão específica e apreciados em tempo hábil.

12. DO DIREITO DE USO E IMAGEM

12.1. Os participantes inscritos no Chamamento Público autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo, por período indeterminado (Anexo IV);

13. OS CASOS NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS

**ATRAVÉS DE REUNIÃO ESPECÍFICA E OBEDECENDO OS
PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Boca da Mata, 01/12/2021

Secretaria de Industria Comércio e Turismo

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____, na
cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na
_____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as
disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____, na
cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ
_____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço
_____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar a produção dos
associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____
[NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº
_____, da Secretaria _____, e assumo ter a responsabilidade técnica e
o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades
especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do
Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas
de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do
Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da
_____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos
membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob
a guarda e responsabilidade dos integrantes.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o
período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de
acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha
responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante
o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após
este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais
extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma
de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____, na
cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na
_____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as
disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____,
por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____, na
cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a
Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças
gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital
nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a
realizar-se de __/__/202__ a __/__/202__, assim como as fotos dos profissionais
envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.
Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens
para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a
Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem
e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)